



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Pública Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

## PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0015/2020

### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Nome da Entidade</b> APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília			<b>CNPJ</b> 52.061.264/0001-59	
<b>Endereço</b> Rua Raul Torres, 70			<b>Bairro</b> Fragata C	
<b>Cidade</b> Marília	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 17519-252	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3402-1400	<b>Email</b> financeiromarilia@apaebrazil.org.br
<b>Nome do Responsável</b> Marcos Antônio Carchedi			<b>CPF</b> 698.262.778-00	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 5922920 -		<b>Cargo</b> Secretario		
<b>Endereço</b> Rua José de Abreu Neto, 221, Parque das Esmeraldas II, Marília/SP			<b>CEP</b> 17516-724	

### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Título</b> Subvenção Municipal/Serviço de Atenção Especial de Média e Alta Complexidade na Área Social	<b>Período de Execução</b> <b>Início:</b> 01/01/2020 - <b>Término:</b> 31/12/2020		
<b>Identificação do Objeto</b> Tem por objeto concessão de subvenção referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020 para a execução por parte entidade de serviços para atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares, conforme plano de trabalho aprovado em anexo.			
<b>Público Alvo</b> Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, de ambos os sexos, seus cuidadores e familiares			
<b>Local de Execução</b> APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília			
<b>Coordenador(a)</b> Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso			
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso - Assistente Social			
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> Rua Raul Torres, 70 - Bairro Fragata - Marília - CEP 17.519-252	<b>DDD/Telefone</b> (14) 3402-1400	<b>Endereço Eletrônico</b> contato@apaemarilia.org.br	

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A APAE de Marília existe há 50 anos é fruto de um dos maiores movimentos sociais de prestação de serviço e de defesa de direitos, a instituição visa proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social das pessoas com deficiência. O trabalho desenvolvido se caracteriza pela intersetorialidade das principais políticas públicas em prol da pessoa com deficiência, que não é tratada de forma fragmentada, mas sim como um usuário que tem necessidades de atendimento simultâneo nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Na área da Assistência Social, o trabalho da APAE de Marília está vinculado a uma proposta que exige mudança de paradigmas do assistencialismo para socioassistencial, conta com a equipe técnica atuando em consonância com o proposto pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que circunscreve as pessoas com deficiência como público prioritário e também seus familiares diante das especificidades e da situação de fragilidade que a maioria se encontra necessitando de atendimento especializado. Os atendimentos ocorrem através de ações como o Programa de Apoio e Orientação Sócio Familiar, Programa Centro Sócio Ocupacional - Grupo de Convivência para Adultos, Programa de Apoio e Inserção ao



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Mercado de Trabalho e Programa de Autogestão e Autodefensoria. No atendimento à pessoa com deficiência intelectual acima de 30 anos é referência no município, uma demanda crescente a cada ano. A APAE está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Marília e no Conselho Nacional de Assistência Social e elege como atividade preponderante ações na área de Assistência Social, atuando prioritariamente como referência na defesa de direitos e no atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias, bem como está inserida no Plano Municipal de Assistência Social do Município de Marília- Sistema PMASweb/2018, ofertando Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência e suas famílias, tipificado pela Resolução do CNAS nº 109, datada de 11 de novembro de 2009. A instituição possui capacidade técnica e operacional para executar o referido Serviço, visto que possui infraestrutura, contando com prédios com diversas salas para atendimentos em grupos socioeducativos, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação, adequação, espaço amplo para lazer, salas para equipe técnica e para atendimentos que necessitam de privacidade, o que confere qualidade nas ações ofertadas.

#### **4. OBJETIVOS**

##### **Objetivo Geral**

Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, a inclusão social, a prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.

##### **Objetivo Específico**

- Contribuir para o rompimento de situações violadoras de direitos no interior da família;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e o sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos, utilizando meios que visem autonomia;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos e prevenir reincidência
- Realizar confraternizações com usuários favorecendo socialização e convivência;
- Oferecer cuidados no período de atendimento visando prevenir diminuição de habilidades e interesses e proporcionar ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico - mental e/ou ocupacional através de ações dirigidas e selecionadas;
- Vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Realizar atendimentos com equipe multidisciplinar com objetivo de prevenir a diminuição de autonomia das pessoas com deficiência intelectual em fase de envelhecimento e possíveis alterações de comportamento;
- Disponibilizar atendimento psicossocial as famílias;
- Realizar grupos em preparação para Mercado de Trabalho com usuários com perfil objetivando orientações e atividades socioeducativas, apresentação pessoal, posturas e conhecimento dos direitos e deveres do trabalhador;
- Orientar as famílias sobre a importância do trabalho na vida das pessoas com deficiência, envolver e responsabilizá-la durante processo de inserção e permanência da pessoa com deficiência no emprego;
- Realizar contatos com empresas interessadas visando um levantamento dos cargos e funções disponíveis;
- Oferecer suporte e apoio a permanência do jovem no mercado de trabalho;
- Conscientizar gestores e profissionais de Recursos Humanos com intuito de informar e dar visibilidade às potencialidades da pessoa com deficiência e apoio que necessita;
- Sensibilizar quadro funcional da empresa parceira com objetivo de eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes que atentam contra o direito da pessoa com deficiência;
- Promover a inclusão social;
- Promover ações que desenvolvam a máxima autonomia de habilidades da vida diária e autogestão;
- Promover plena autonomia para tomar decisões, bem como, defender os interesses das pessoas com deficiência e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoam o seu atendimento e a sua participação em todos os seguimentos da sociedade enquanto autodefensores;
- Autodefensores participar das reuniões da diretoria executiva e do conselho de administração, opinando e votando



sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência e múltipla.

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	<b>META:</b> Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
<b>Etapa/ Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1.01	Programa de Autogestão e Autodefensoria	Pessoas com deficiência intelectual e múltipla a partir dos 16 anos	20	01/01/2020	31/12/2020
<b>Ações</b> Contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, através de acolhimento, escuta, estudo social, orientação e encaminhamento, articulação com rede de serviço socioassistencial e grupos socioeducativos ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.					
1.02	Inserção e Apoio ao Mercado de Trabalho	juvens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir dos 15 anos	20	01/01/2020	31/12/2020
<b>Ações</b> A inserção das pessoas com deficiência se constitui em uma das vias de garantia de cidadania e em uma das principais vias de inclusão social. Através do trabalho podem demonstrar suas potencialidades, capacidades e competências, construir uma vida mais independente e autônoma, contribuir para seu sustento e ter possibilidades de expandir suas perspectivas de vida, inclusive sob o aspecto dos relacionamentos sociais. As ações ocorrem através de acolhida, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamento, articulação com rede de serviço socioassistencial, grupos socioeducativos com usuários e responsáveis, visita técnica no campo de trabalho, análise de função, avaliação de perfil e habilidade, treino laboral e de percurso.					
1.03	Grupo de Convivência para Adultos - Centro Sócio Ocupacional	Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla a partir de 30 anos	161	02/01/2020	31/12/2020
<b>Ações</b> Desenvolver ações especializadas às pessoas com deficiência e suas famílias e/o cuidadores através de acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, grupos com usuários e/ou responsáveis direcionados as necessidades, confraternizações, passeis e visitas com usuários, oficinas de ocupação e convívio (artes, culinária, horticultura, música, dança, atividade física e capoeira) prevenindo e minimizando o grau de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, promovendo autonomia, a participação efetiva no convívio familiar, a inclusão social, a prevenção e manutenção de suas habilidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes de forma que tenham respeitados todos os seus direitos.					
1.04	Apoio e orientação socio familiar	crianças , juvens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares	165	01/01/2020	31/12/2020



### **Ações**

As ações visam trabalho com famílias, através de estratégias como acolhimento, escuta, estudo social, visita domiciliar, atendimento psicossocial, orientação e encaminhamentos, articulação com rede de serviços socioassistenciais, grupos socioeducativos, evento comemorativos, informativos e palestras objetivando autonomia e fortalecimento dos vínculos familiares, garantindo maior mobilização em defesa dos direitos. O apoio, a orientação e as informações às famílias sobre deficiência, necessidades e especificidades levam a melhoria da qualidade de vida.

## **6. METODOLOGIA**

O atendimento acontece através de ações contínuas de segunda a sexta-feira das 07h30min as 17h00 com base no serviço social essencial ofertado como: Acolhida; Escuta e Estudo Social; Visita Domiciliar; Elaboração de relatórios e prontuários; Orientação sociofamiliar; Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais; Articulação com rede de serviços socioassistenciais e com sistema de garantia e defesa de direitos e demais políticas setoriais; Apoio a família na função protetiva através de grupos socioeducativos com pais e/ou responsáveis; Desenvolvimento de autonomia pessoal (que ocorrer através de ações em grupo com usuários dos Programas de Inserção e Apoio ao Mercado de Trabalho e Grupo de Convivência para adultos/CSO); Informação, comunicação e defesa de direitos (atendimento em grupo quinzenais aos usuários do Programa de Autogestão e Autodefensoria); Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana (Atendimento contínuo aos usuários do programa Centro sócio ocupacional - Grupo de Convivência para adultos - frequência é definida após avaliação social e são divididos em turnos de quatro horas diárias todos os dias da semana, e turnos de quatro horas diárias de dois a três dias na semana tendo como estratégia de atendimento confraternizações, passeios e visitas com usuários, oficinas de ocupação e convívio (artes, culinária, horticultura, música, dança, capoeira, atividade física e atendimento em grupo com equipe multidisciplinar)); Atendimento aos usuários do Programa de Apoio e inserção ao Mercado de Trabalho (grupos socioeducativos quinzenais; visita técnica - Campo de Trabalho, análise de função, avaliação perfil/habilidades, treino laboral e percurso (quando necessário));

### **RECURSOS HUMANOS:**

#### **FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA**

01 Assistente Administrativo - 40 horas / 03 Assistentes Sociais - 30 horas

01 Auxiliar de Cozinha - 40 horas / 03 Auxiliares de Limpeza - 40 horas

01 Coordenadora - 40 horas / 05 Cuidadores Sociais - 40 horas

08 Educadores Sociais - 40 horas / 01 Aprendiz - 30 horas

01 Motorista - 40 horas / 02 Psicólogas - 40 horas

01 Terapeuta Ocupacional - 30 horas / 01 Professor de Artes - 20 horas

01 Professor de Dança - 4 horas / 01 Professor de Educação Física - 20 horas

Informamos que parte dos recursos humanos que executa o serviço é pago também com recurso do Governo Estadual e Governo Federal.

## **7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

### **METAS:**

- Garantir acesso aos direitos socioassistenciais;
- Reduzir e prevenir situações de isolamento social e abrigamento institucional;
- Diminuir sobrecarga do cuidador (advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa com deficiência);
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Reduzir agravos decorrentes de situações violadoras de direito;
- Contribuir para proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies;

### **ETAPAS E FASES**

#### **QUANTITATIVO:**

- Assistência e atendimento eventual a todas as famílias e/ou cuidadores de pessoas com deficiência intelectual e/ou



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

múltipla inscritas nos Programas da Instituição; e atendimento contínuo de apoio e orientação a uma média de 165 famílias e/ou cuidadores de usuários do Serviço de Proteção Social Especial desta APÆ;

- Atendimento de quatro horas diárias/e ou duas a três vezes na semana a usuários acima de 30 anos de idade de acordo com grau de risco e vulnerabilidade social;
- Atendimento quinzenal a uma média de 20 usuários em preparação para o mercado de trabalho e ações em paralelo de inserção e apoio de acordo com demanda;
- Atendimento quinzenal a uma média de 20 pessoas para trabalhar temas referentes à autogestão e autodefensoria com vistas ao seu emponderamento para defender os interesses da pessoa com deficiência.

#### QUALITATIVO:

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e o sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, prevenindo situações de sobrecarga e desgaste de vínculos, utilizando meios que visem autonomia;
- Oferecer cuidados no período de atendimento visando prevenir diminuição de habilidades e interesses e proporcionar ocupação, convívio em grupo visando bem estar físico - mental e/ou ocupacional através de ações dirigidas e selecionadas e vivenciar experiências que possibilitem desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Realizar grupos com usuários com perfil para mercado de trabalho objetivando orientações e atividades socioeducativas, apresentação pessoal, posturas e conhecimento dos direitos e deveres do trabalhador; bem como orientação às famílias sobre a importância do trabalho na vida das pessoas com deficiência, envolver e responsabilizá-la durante processo de inserção e permanência da pessoa com deficiência no emprego; realizar contatos com empresas interessadas visando um levantamento dos cargos e funções disponíveis; oferecer suporte e apoio a permanência do jovem no mercado de trabalho; conscientizar gestores e profissionais de Recursos Humanos com intuito de informar e dar visibilidade às potencialidades da pessoa com deficiência e apoio que necessita;
- Promover a inclusão social;
- Promover ações que desenvolvam a máxima autonomia de habilidades da vida diária;
- Promover plena autonomia para tomar decisões, bem como, defender os interesses das pessoas com deficiência e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoam o seu atendimento e a sua participação em todos os seguimentos da sociedade;
- Participar das reuniões da diretoria executiva e do conselho de administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência e múltipla.
- Capacitar os participantes à gerenciarem sua própria vida.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Reuniões de equipe e discussão e caso semanalmente; reuniões com familiares semestralmente; planejamento e relatórios semestrais e anuais; pesquisa de satisfação do usuário anualmente; acompanhamento e monitoramento do responsável técnico.

## 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2.535,13	2.535,13	30.421,56
ASSISTENTE SOCIAL	3	4.495,88	13.487,64	161.851,68
AUXILIAR DE COZINHA	1	1.881,88	1.881,88	22.582,56
AUXILIAR DE LIMPEZA	3	1.870,88	5.612,64	67.351,68
COORDENADORA	1	4.574,68	4.574,68	54.896,16
CUIDADOR SOCIAL	5	1.691,90	8.459,50	101.514,00
EDUCADOR SOCIAL	5	2.648,64	13.243,20	158.918,40
MENOR APRENDIZ	1	1.045,91	1.045,91	12.550,92



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
MOTORISTA	1	2.807,26	2.807,26	33.687,12
PSICÓLOGO	2	3.998,94	7.997,88	95.974,56
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	3.697,47	3.697,47	44.369,64
<b>Total</b>			<b>65.343,19</b>	<b>784.118,28</b>

## 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	6	Salas (Oficina e grupos)
02	1	Sala da Coordenação
03	1	Sala de Educação Física
04	3	Banheiro Feminino (usuários)
05	3	Banheiro Masculino (usuários)
06	1	Cozinha
07	1	Lavanderia
08	2	Depósitos
09	1	Salão Multiuso
10	1	Sala de Jogos
11	1	Banheiro Masculino (funcionários)
12	1	Sala de TV (Casa de Convivência)
13	1	Cozinha (Casa de Convivência)
14	3	Quartos (Casa de Convivência)
15	1	Banheiro (Casa de Convivência)
16	1	Banheiro Adaptado
17	2	Sala de Atendimento
18	2	Banheiro Feminino (funcionários)
19	2	Recepção
20	2	Sala de Equipe Técnica

## 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	2	Andador para idosos articulado
02	1	Atabaque
03	26	Bambolê
04	5	Barra de apoio fixa
05	18	Bastão de madeira
06	1	Berimbau
07	17	Bola pequena
08	13	Bola suíça



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

<b>Nº Ordem</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>
09	6	Bola de tênis
10	1	Bolsa Térmica (para compressa)
11	9	Cadeira de rodas
12	50	Cadeira ISO fixa
13	2	Caneleira
14	5	Computadores
15	26	Colchonetes
16	1	Elástico de resistência
17	13	Faixa de resistência
18	1	Fogão comercial
19	1	Forno comercial
20	30	Halters (1kg)
21	1	Maca fixa reclinavel
22	1	Máquina de Costura
23	1	Mesa para impressora
24	8	Mesa para Oficina
25	1	Mini System
26	1	Mural para recados (pequeno)
27	2	Pandeiro
28	1	Quadro branco
29	4	Raquete
30	2	Sofá (sala de oficina)
31	18	Step
32	1	TV LED 55 Polegadas
33	2	Jogo de Estofado
34	1	TV (Casa de Convivência)
35	2	Geladeira duplex 450 litros (cozinha CSO) e 400 litros (cozinha casa modelo)
36	2	Fogão
37	1	Forno Elétrico
38	2	Micro-ondas
39	2	Armário de aço pasta suspensa (4 gavetas)
40	15	Armário alto de aço (2 portas)
41	1	Armário de parede aço 2 porta (cozinha casa modelo)
42	1	Armário planejado (cozinha) MDP
43	2	Bebedouro de coluna (motor)
44	1	Bebedouro de mesa (motor)
45	18	Cadeira escritório secretaria fixa
46	22	Cadeira fixa



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
47	6	Cadeira tubular (casa de convivência)
48	42	Cadeira de plástico empilhável
49	4	Cadeira giratória secretaria
50	1	Cama (casa de convivência)
51	1	Colchão de espuma solteiro (casa de convivência)
52	1	Aparelho de DVD
53	4	Armário balcão (2 portas) MDP
54	1	Armário baixo aço/MDP 2 portas
55	1	Gaveteiro em MDP (4 gavetas)
56	1	Rack em MDF
57	1	Estante em aço
58	1	Guarda roupa solteiro (casa de convivência)
59	1	Aparelho Home Theater
60	2	Impressora
61	1	Mesa de Mármore (casa de convivência)
62	7	Mesa para escritório
63	1	Mesa oval MDP
64	3	Mesa redonda MDP
65	9	Mural para recados (grande)
66	1	Tapete de EVA (35 peças)
67	1	Tablado (atendimento)
68	16	Ventiladores teto
69	5	Ventiladores parede
70	5	Aparelho telefonico fixo
71	2	Aparelho telefonico movel
72	13	Mesa de plástico empilhavel
73	1	Aparelho de antena digital
74	1	Bebedouro industrial 4 torneiras inox
75	10	Mini cone
76	2	Mini cama elástica
77	4	Rolo de posicionamento
78	3	Espelho de parede grande
79	1	Disco de equilibrio
80	2	Escada de agilidade

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Assistente Administrativo (folha)	Meses	12	30.421,52

**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**

Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP

CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,

CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,

Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

1.02 - Assistente Social (folha)	Meses	12	161.851,68
1.03 - Auxiliar de Cozinha (folha)	Meses	12	22.582,52
1.04 - Auxiliar de Limpeza (folha)	Meses	12	67.351,56
1.05 - Auxilio/Vale Transporte	Meses	12	0,00
1.06 - Cesta básica (dissídio coletivo)	meses	12	0,00
1.07 - Contribuição Assistencial	Meses	12	0,00
1.08 - Contribuição Sindical	Meses	12	0,00
1.09 - Convênios de Saúde (consignado)	Meses	12	0,00
1.10 - Coordenador (folha)	meses	12	54.896,10
1.11 - Cuidador (folha)	Meses	12	101.514,08
1.12 - Educador Social (folha)	Meses	12	158.918,28
1.13 - Empréstimos (consignado)	Meses	12	0,00
1.14 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	Meses	12	0,00
1.15 - FGTS - Fundo de Garantia	Meses	12	0,00
1.16 - GRRF/FGTS Rescisão	Meses	12	0,00
1.17 - INSS Empregados (isenção CEBAS)	Meses	12	0,00
1.18 - IRRF s/ Proventos	Meses	12	0,00
1.19 - Menor Aprendiz (folha)	meses	12	12.550,87
1.20 - Motorista (folha)	Meses	12	33.687,08
1.21 - PIS s/ Salários	Meses	12	0,00
1.22 - Psicólogo (folha)	Meses	12	95.974,48
1.23 - Rescisão Contratual - TRCT (folha)	Meses	12	0,00
1.24 - Terapeuta Ocupacional (folha)	Meses	12	44.369,67
Sub Total			784.117,84
<b>2 - Financeira</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
2.01 - Financeira	Meses	1	0,00
Sub Total			0,00
<b>3 - Material de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
3.01 - Alimentos	Meses	12	24.000,00
3.02 - Gás (GLP)	Meses	12	8.000,00
3.03 - Impressos e Materiais Expediente	Meses	12	18.000,00
3.04 - Materiais de Escritório	MESES	12	0,00
3.05 - Materiais para Instalações/Pequenos Reparos	Meses	12	0,00
3.06 - Suprimentos de Informática	Meses	12	6.000,00
3.07 - Utensílios	Meses	12	0,00
3.08 - Utensílios de Cozinha		1	0,00
Sub Total			56.000,00
<b>4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
4.01 - Energia Elétrica	Meses	12	48.000,00
4.02 - Internet e domínio PJ	Meses	12	2.100,00



**APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILIA**  
Rua Raul Torres, 70 - Fragata C - Marília/SP  
CEBAS nº 105/2015 item 167 de 04/11/2015, CNAS nº 000.00.227.444/1972-00,  
CMAS nº 017 de 06/03/1996, Utilidade Publica Municipal Lei nº 1776 de 21/12/1970,  
Utilidade Publica Estadual Lei nº 2.822 de 30/04/1981, CMDCA 03/96.

4.03 - Telefone	Meses	12	30.000,00
Sub Total			80.100,00
<b>Total</b>			<b>920.217,84</b>

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	76.684,82		05/01/2020
Municipal	76.684,82		05/02/2020
Municipal	76.684,82		05/03/2020
Municipal	76.684,82		05/04/2020
Municipal	76.684,82		05/05/2020
Municipal	76.684,82		05/06/2020
Municipal	76.684,82		05/07/2020
Municipal	76.684,82		05/08/2020
Municipal	76.684,82		05/09/2020
Municipal	76.684,82		05/10/2020
Municipal	76.684,82		05/11/2020
Municipal	76.684,82		05/12/2020
<b>Total</b>	<b>920.217,84</b>		

### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Caso houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

A alteração nos valores na planilha de custo justifica-se devido calculo para dissídio ano 2019, e as alterações no Plano de Trabalho e Etapas são referentes a atualização de dados e não alteram em nada a execução do objeto.

### 15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 27 de Setembro de 2019.

### 16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

**Marcos Antônio Carchedi**  
Dirigente

**Daisy Carla Montanha Cordeiro Cardoso - Assistente Social**  
Responsável Técnico